

TERMO DE REFERÊNCIA 2/2026/PROCON - AF
PROCESSO Nº 2026/17010/000515

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 50 distintivos funcionais destinados à identificação dos fiscais do PROCON/TO, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades institucionais da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos distintivos funcionais para garantir a adequada identificação dos fiscais no exercício de suas atribuições.

2.2. A solução adotada mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, estando alinhada ao Documento de Formalização da Demanda – DFD e ao Plano de Contratações Anual 2026.

2.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento de mercado consistente, utilizando múltiplas fontes, de modo a garantir a compatibilidade com os valores praticados e a vantajosidade da contratação.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente o Decreto Estadual nº 6.606/2023, o Decreto Orçamentário nº 6.898/2025, a Instrução Normativa nº 01/2026 – SEPLAN e demais normas pertinentes.

4. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS

4.1. Os itens deverão atender rigorosamente às especificações e quantitativos detalhados na tabela abaixo:



CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
00023951	Distintivo funcional confeccionado em couro batido rígido, na cor preta, medindo 10 cm de comprimento por 08 cm de largura. Na parte superior, deverá conter passador em couro para fixação de corrente metálica tipo bolinha, em aço inoxidável, com fecho tipo canoa, a qual deverá acompanhar o distintivo. Na parte superior frontal, deverá conter tarja metálica na cor branca, com a inscrição "FISCAL" em letras pretas. No centro, deverá conter aplicação em metal do Brasão de Armas do Estado do Tocantins, em suas cores originais, com acabamento pintado e relevo. Na parte inferior, deverá conter tarja metálica na cor branca, com a inscrição "PROCON" em letras pretas. O distintivo deverá possuir acabamento resistente, com fixação firme dos elementos metálicos, garantindo durabilidade e adequada apresentação visual para uso institucional.	Und.	50

4.2. A Administração poderá exigir, do fornecedor classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra do produto, previamente à contratação, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, podendo rejeitá-la caso não atenda aos requisitos exigidos.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os distintivos deverão ser entregues, em remessa única, no Almoxarifado Central da SECIJU/TO, localizado no seguinte endereço: 512 Sul, conjunto 06, alameda 05, lote 05 A, Plano diretor sul, Cep - 77021764, em dias úteis, no horário das 8h às 14:00.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento será realizado de forma provisória no ato da entrega.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos, no prazo de até 5 dias úteis



6.3. Em caso de irregularidades, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada será notificada para substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

7. DA GARANTIA, ACEITABILIDADE E TROCAS

7.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

7.2. A contratada deverá substituir os itens que apresentarem vícios ou inconformidades.

7.3. O prazo para substituição será de até 10 dias, sem ônus para a Administração.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da contratação terá início com a emissão da Nota de Empenho.

8.2. Encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome da Secretaria da Cidadania e Justiça, CNPJ nº 05.553.216.0001.06 – Praça dos Girassóis, 1 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO, 77001-002, Brasil.

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. A nota fiscal deverá ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.6. O prazo de pagamento será de até 30 dias, conforme legislação vigente

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos.

10.1.2. garantir a qualidade dos itens e realizar substituições quando necessário.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.



12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

12.2. Os atestados deverão comprovar experiência no fornecimento de itens semelhantes.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE

13.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação.

13.2. A fundamentação encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14. DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial (adfinanceiro@procon.to.gov.br).

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Não haverá reajuste de preços, considerando a execução imediata da contratação.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados pelo PROCON/TO, que acompanharão todas as etapas da execução, inclusive recebimento, e, podendo rejeitar aqueles que não atendam às exigências do presente Termo de Referência.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Esta demanda será executada com recursos oriundos da Fonte: 0759 – Recursos próprios do Tesouro Estadual; Ação do PPA: 4286 – Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Programa de execução 18370.14.422.1160.4286.0000.

18. ORÇAMENTO ESTIMADO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 11.000,00.

18.2. O valor unitário estimado é de R\$ 220,00.

18.3. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, complementada, sempre que



possível, por consulta a contratações similares de outros órgãos públicos e/ou painéis de preços oficiais, adotando-se como referência o valor médio dos preços coletados, em conformidade com a legislação vigente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

19.3. Será garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a contratada à aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20. DA APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela área demandante e aprovado pelo Ordenador de Despesas do PROCON/TO, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

